

1 ATA Nº 008 DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
2 CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG,  
3 REALIZADA EM 17 de maio de 2010.

4 ①- Aprovação das atas 006 e 007 das reuniões ocorridas,  
5 respectivamente em: 19 de abril e 10 de maio/2010; ②-:  
6 Alterações no Estatuto da Fundação Unirg - (DEC -435/05)  
7 ③- Regras para a eleição de Presidente da Fundação Unirg;  
8 **EXTRA PAUTA:** Adequação dos valores dos cursos de  
9 licenciatura.

10 **Aprovada em 07 de junho de 2010 -**

11 Às 14h e 17 min (quatorze e dezessete) do dia 17 de maio de 2010 (dois mil e dez), na sala de  
12 reuniões do Centro Administrativo da Fundação Unirg, reuniu-se O Conselho Curador mediante  
13 convocação ordinária expedida pela secretaria de colegiados superiores da Fundação Unirg.  
14 Presentes, além do Presidente Sávio Barbalho Eu, Laura Alves Secretária de apoio aos  
15 colegiados superiores e os conselheiros: 2- Milton Roberto de Toledo - 3- Rúbia Janice  
16 Scherer 4- Domingos Rodrigues da Silva; 5- Ricardo Lira de Rezende Neves; 6- Marcus  
17 Geraldo Sobreira Peixoto; 7 - Oximano Pereira Jorge; 8 - Graciano Silva, 9- Denes José  
18 Teixeira; 10 - Francisco de Assis Martins e 11- Valmir Fernandes Lira, para discutir a seguinte  
19 pauta: ①- Aprovação das atas 006 e 007 das reuniões ocorridas, respectivamente em: 19  
20 de abril e 10 de maio/2010; ②-: Alterações no Estatuto da Fundação Unirg - (DEC -  
21 435/05) ③- Regras para a eleição de Presidente da Fundação Unirg. Registro a presença  
22 da Procuradora da Fundação Unirg, Dra. **Patrícia Mota Marinho Vickmayer**. Devidamente  
23 convocado não compareceu o representante do poder executivo, Sr. Emerson dos Santos Costa.  
24 Notificado não compareceu o Curador das fundações, Dr. Marcelo Lima Nunes. O Presidente  
25 abriu os trabalhos fazendo breve leitura dos itens constantes da pauta. Na seqüência  
26 deliberou-se o ITEM ①- Aprovação das atas 006 e 007/2010 das reuniões ocorridas,  
27 respectivamente em: 19 de abril e 10 de maio/2010; Ata 006/2010, **APROVADA POR**  
28 **UNANIMIDADE, no entanto, a de nº 007/2010** argüiu o conselheiro Domingos em resumo:  
29 que o reajuste foi de 7,5% (sete e meio por cento) para agosto de 2010 e 7,5% (sete e meio  
30 por cento) para janeiro de 2010 e não de 15% (quinze por cento) como consta a referida ata.  
31 Em resposta ao conselheiro Domingos o Presidente do Conselho asseverou que tal  
32 argumentação não procedia e que o percentual aprovado fora 15%, sendo que, 7,5% seria  
33 implementado em julho/2010 até dezembro/2010, período este onde haveria desconto, o qual

34 findaria em dezembro/2010, quando então em janeiro 2011 restaria implementado  
35 definitivamente os 15% aprovado. Apontou que o DCE tinha ciência de tal patamar, tanto que a  
36 Presidência havia lhe enviado ofício com referido percentual. No que se refere a esta  
37 discussão o conselheiro Ricardo Lira, fez coro ao que afirmou o Presidente e complementou  
38 dizendo tal patamar é necessário e que a divisão dos 7,5% é para beneficiar os próprios alunos,  
39 minimizando-se os impactos. Disse ainda que as planilhas foram pautadas em 2009 porque  
40 aquele foi o ano em que se apresentou um considerável déficit. O conselheiro Oximano afirmou  
41 que a proposta apresentada para votação na sessão de 10 de maio/2010 NÃO HAVIA A PALAVRA  
42 DESCONTO. Acrescentou que "votou-se numa planilha irreal, com informações equivocadas  
43 entre as planilhas apresentadas e as trazidas pelo Presidente da Fundação no momento da  
44 reunião no PROCON". O conselheiro Francisco de Assis Martins, disse "não ter ouvido a  
45 palavra desconto". O conselheiro Marcus Geraldo rebateu o conselheiro Oximano dizendo que  
46 este deveria dirigir seu posicionamento a respeito das planilhas ao representante da categoria  
47 a qual representa, já que a Comissão responsável por elaborá-las foi democraticamente  
48 formada por docente, servidor e discente. E acrescentou afirmando "algumas pessoas estão  
49 transferindo erros somente para a Fundação". O Conselheiro Domingos interveio dizendo que,  
50 embora o Presidente da Fundação tenha certa razão, haveria que se observar que foi feito o  
51 estudo de viabilidade, mas que o comprometimento em fazer as planilhas foi da Fundação  
52 Uning. Solicitou que conste na Ata 007/10 o que REALMENTE foi discutido, segundo sua  
53 opinião e, caso não se chegue a um denominador comum, que se reaprecie a matéria. Ratificando  
54 o que disse o conselheiro Domingos, o conselheiro Oximano disse que o Presidente da Fundação  
55 está equivocado, pois não se tem conhecimento das planilhas. Após referido debate, duas  
56 foram as propostas encaminhadas em relação à ata 007. **(PROPOSTA N° 1) - pela manutenção**  
57 **da redação da Ata enviada via e-mail a todos os conselheiros e visualizada no momento da**  
58 **votação em projetor multimídia. 05 (cinco) votos favoráveis; (PROPOSTA N° 2) pela**  
59 **manutenção da redação da Ata enviada via e-mail a todos os conselheiros EXCETO a palavra**  
60 **desconto. 04 (quatro) votos favoráveis.** ABSTENÇÕES: 01 (uma) > conselheiro Denes  
61 Teixeira. Justificativa: não poderia votar, já que não participou dos debates, pois foi  
62 substituído pela suplente Marta Barbosa. **DA VOTAÇÃO APUROU-SE: 05 VOTOS A FAVOR**  
63 **DA PROPOSTA DE N° 01; 04 VOTOS A FAVOR DA PROPOSTA de N° 02; 01 (UMA)**  
64 **ABSTENÇÃO.** Antes de se deliberar o ITEM ② O conselheiro Domingos solicitou ao

65 presidente uma convocação extraordinária para a **REDISCUSSÃO** das planilhas. Em resposta o  
66 Presidente disse que não procederia tal convocação, pois o procedimento estava em curso e o  
67 passo seguinte, seria a publicação das planilhas e análise pelas partes interessadas, estando  
68 aberto o processo de negociação. Também disse que o conselheiro Oximano Jorge em  
69 assembléia da ASAUNIRG defendeu um aumento de 19% o qual ele próprio - presidente -  
70 afirmou naquela oportunidade, ser impossível. Dessa forma, sustentou que o índice aprovado  
71 pelo conselho não é abusivo e, por conseguinte, não convocará extraordinária para rever o  
72 tema, contudo, lembrou ao conselheiro pleiteante que, **nos termos do Estatuto**, o seu direito  
73 de provocar uma convocação é inquestionável, bastando apenas seguir as regras estatutárias.  
74 Respondendo ao Presidente o conselheiro Oximano disse, e eu, registro *Ipsis litteris* POR  
75 SOLICITAÇÃO: "Esclarecendo a fala do Presidente, o conselheiro Oximano continua na defesa  
76 da categoria, quando defendeu o aumento de salários. Que pediu aumento para o montante de  
77 12% e agora também, quando votou com um aumento de mensalidades menor que 15%, pois quem  
78 paga os nossos salários são os acadêmicos e a principio a fundação somos nós, Servidores,  
79 professores e acadêmicos e não podemos correr riscos. A forma que caminham é para  
80 fechamento de curso". Finalizando o tema o conselheiro Graciano Silva afirmou que o  
81 presidente do DCE sempre se diz favorável ao reajuste de salários de Servidores e  
82 Professores, no entanto, a representante do DCE presente na sessão plenária que deliberou  
83 acerca do tema, conselheira Rúbia, "seguindo orientação da presidência", votou contra o  
84 aumento. A seu turno, a Conselheira disse que não votou contra, apenas absteve, pois entendia  
85 que tal índices não poderia ser aprovada, antes das planilhas. **ITENS ② e ③: ALTERAÇÕES**  
86 **NO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO - DEC. 435 e Regras para a eleição de Presidente da**  
87 **Fundação Unirg**, POR CONSENSO, foram retirados de pauta em razão da ausência do  
88 conselheiro Emerson dos Santos e a necessidade de sessão extraordinária exclusiva para  
89 tanto. O conselho decidiu que o ITEM ② ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO -  
90 DEC. 435 volta à pauta na próxima segunda-feira, 24 de maio em sessão extraordinária, PARA  
91 A QUAL, TAMBÉM POR CONSENSO, SAIRAM TODOS OS PRESENTES CONVOCADOS,  
92 ficando a secretaria de colegiados, quanto a estes incumbida apenas do REENVIO do Estatuto  
93 em formato Word. Quanto ao conselheiro faltante, deverá receber a convocação bem como o  
94 Estatuto pessoalmente. **EXTRA PAUTA:** adequação dos valores dos cursos de licenciatura:  
95 LETRAS, PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA. A proposta original adveio da Reitoria do

96 Centro Universitário UNIRG cujo fundamento é a baixa procura e a readequação ao preço de  
97 mercado tendo em vista o surgimento desses cursos na modalidade telepresencial por outras  
98 instituições, sustentando-se que esse fato faz com que os demais cursos oferecidos, "rateiem"  
99 o prejuízo, já que a arrecadação com os aludidos cursos, sequer cobre a folha de pagamento  
100 dos servidores deles próprios, existindo grave risco de virem a ser extintos, caso tal situação  
101 persista. Asseverou a Requerente que, para que os cursos mencionados se sustentem se faz  
102 necessária a REDUÇÃO DO VALOR DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS perfazendo um total  
103 mínimo de R\$ 190,00, (cento e noventa reais) desde que se mantenha no mínimo 30 alunos por  
104 turma que é o exigido para que esta seja formada. Ultimados os debates, **entendeu o Conselho:**

- 105 1- Estar em pleno vigor a lei 1.686/2007 que trata do CREDIUNIRG para alunos  
106 carentes residentes no município de Gurupi;
- 107 2- Que a referida lei contempla o benefício para todos os cursos, porém estabelece  
108 requisitos para a sua concessão;
- 109 3- Que as exigências constantes na citada lei, para os demais cursos, DEVERÃO SER  
110 MANTIDAS;
- 111 4- APROVAR POR UNANIMIDADE a **solicitação ao Poder Legislativo** de alterações na  
112 mencionada lei no sentido de constar benefício no importe de 50% (cinquenta por  
113 cento) de financiamento (CREDIUNIRG) aos novos estudantes a partir do segundo  
114 semestre de 2010 para os cursos de Letras, Pedagogia e Educação Física, conforme  
115 proposta original, **acrescentando** os cursos de Fisioterapia e Jornalismo, bem como  
116 suprimir as exigências legais para a concessão do (CREDIUNIRG) em relação a estes,  
117 SALVO a obrigatoriedade de REEMBOLSO do valor recebido, o qual deverá ser feito  
118 exclusivamente em moeda corrente, a partir de 01 (um) ano após a conclusão do  
119 curso. Ressalta-se que mantém-se as exigências para os demais cursos.

120 Antes de finalizar a sessão o Presidente obtendo a informação de que os conselheiros  
121 Domingos e Rúbia NÃO HAVIAM ASSINADO A ATA 007/2010, apesar de regularmente  
122 aprovada pelo Conselho, alertou-os que tal comportamento não era correto e que suas  
123 assinaturas apostas ou não na Ata, em nada modificaria os seus posicionamentos frente aos  
124 temas deliberados nesta data, e que não seria por não ter sido aprovada nos termos em que  
125 ELE - conselheiro Domingos - pautou, que deveria RESISTIR EM NÃO ASSINAR. No entanto,  
126 APESAR DE VOTO VENCIDO os conselheiros ora indicados do DCE reafirmaram que NÃO

127 ASSINARIAM. EM TEMPO: O conselheiro Oximano requereu: à Presidência da Fundação que  
128 lhe fosse informado: quantas são as comissões existentes na Fundação UNIRG e quais são as  
129 suas atividades; À Reitoria: que lhe seja enviado o PIT e a carga horária de todos os  
130 professores, discriminadamente acompanhado do quadro de horário de aula dos cursos. Às 17h  
131 e 20 min. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão e Eu, Laura Alves E  
132 Silva Secretária de apoio lavrei a presente ata a qual, depois de apreciada e aprovada assino  
133 com os demais. Gurupi, em 17 de MAIO de 2010.

134 Laura Alves E Silva-(secretária)-----

135 1- Sávio Barbalho -----

136 2- Milton Roberto de Toledo -----

137 3- Rúbia Janice Scherer-----

138 4- Domingos Rodrigues da Silva; -----

139 5-Ricardo Lira de Rezende Neves; -----

140 6-Marcus Geraldo Sobreira Peixoto; -----

141 7 - Oximano Pereira Jorge; -----

142 8 - Graciano Silva, -----

143 9- Denes José Teixeira; -----

144 10 - Francisco de Assis Martins e -----

145 11- Valmir Fernandes Lira, -----